



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

## Lei nº 2620/ 2019

Dispõe sobre a autorização para concessão de contribuição financeira a Associação Caxambuense Pro Saúde - ACAPS

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira extra a Associação Caxambuense Pró-Saúde - ACAPS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.886.495/0001-91, no exercício 2019 até o valor de 130.000,00 (cento e trinta mil) em uma única parcela.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente, na rubrica orçamentária:

02.04.01.10.302.0011.2043.3.3.50.41.00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 05 de dezembro de 2019.

  
DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

  
LUIZ HENRIQUE D'ÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino